



ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMDEM

Antônio Cordeiro, n.º 164 Centro, Mogi das Cruzes, SP-CEP 08715-470 ☎ 4799-8644

CNPJ 45.999.729/0001-51 - E-mail: amdem1@hotmail.com

<https://www.facebook.com/amdem.amdem>

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017044

02

ESSOA JURÍDICA
Júnior
egado
Souza
Autorizado
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (AMDEM), em cumprimento aos artigos 16, inciso II, 17 e 18, inciso VII, do Estatuto Social, faz saber a todos quanto do presente edital virem e tomarem conhecimento que fica designado o dia 03 de maio de 2019, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, na sede da entidade, na Rua Antônio Cordeiro, nº 164, nesta cidade de Mogi das Cruzes, SP, *para deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, quanto as atribuições do Conselheiro Presidente e do Conselheiro Tesoureiro, com modificação no art. 23 e art. 25, bem como, acrescentar o parágrafo quarto no artigo 14, quanto a movimentação financeira individual de recursos, pelo Conselheiro Presidente ou pelo Conselheiro Tesoureiro, através de cartão magnético para débito e/ou crédito.*

Para tanto, FICAM CONVOCADOS todos os componentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, Associados e demais interessados.

Mogi das Cruzes, 26 de abril de 2019

Everaldo Carlos de Melo
Conselheiro Presidente

Everaldo Carlos de Melo
RG: 15.362.804-2
R-SP 93096



ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMDEM

Antônio Cordeiro, n.º 164 Centro, Mogi das Cruzes, SP-CEP 08715-470 ☎ 4799-8644

CNPJ 45.999.729/0001-51 - E-mail: amdem1@hotmail.com
<https://www.facebook.com/amdem.amdem>

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017044

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MOGI DAS CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (AMDEM), CNPJ 45999729000151, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Cordeiro, nº 164, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08715-470, telefone 4799-8644, e-mail: amdem1@hotmail.com, por seu Conselheiro-Presidente, EVERALDO CARLOS DE MELO, brasileiro, casado, advogado, OAB-SP 93096, RG-SSP/SP 15362804-2, CPF 050658278-77, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, requerer o REGISTRO DA **ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 03 de maio de 2019, que deliberou pela **alteração parcial do Estatuto Social, nos artigos 14, 23 e 25, quanto as atribuições do Conselheiro Presidente e do Conselheiro Tesoureiro, bem como, quanto a movimentação financeira individual de recursos, pelo Conselheiro Presidente ou pelo Conselheiro Tesoureiro, através de cartão magnético para débito e/ou crédito**, juntando, em anexo, duas cópias da referida Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Edital e Lista de Presença, devidamente rubricada por seu representante legal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Mogi das Cruzes, 06 de maio de 2019

Everaldo Carlos de Melo
Conselheiro Presidente



ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMDEM

Antônio Cordeiro, n.º 164 Centro, Mogi das Cruzes, SP-CEP 08715-470 ☎ 4799-8644

CNPJ 45.999.729/0001-51 - E-mail: amdem1@hotmail.com

<https://www.facebook.com/amdem.amdem>

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017044

03

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 03 DE MAIO DE 2019, PARA ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (AMDEM)

Maria Auxiliadora da Cunha - RG. 12900.700-6

Vera Lucia Aguiar de Almeida - RG. 8.737.371-3

Maria de Fatima da Cruz - RG. 7.145.407-X

Lenita Helena F. de Oliveira Kleine - RG 5.00.2726

Everaldo Carlos de Melo - RG 15362804-2

VIL DE PESSOA JURÍDICA

João Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escritor Autorizado

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Everaldo Carlos de Melo
RG: 15.362.804-2
OAB SP 93096



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 03 DE MAIO DE 2019,
PARA ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(AMDEM)**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, na sede da AMDEM – Associação Mogicruzense para a Defesa da Criança e do Adolescente, instalou-se a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada através de Edital, para participarem da seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, nos artigos 14, 23 e 25, quanto as atribuições do Conselheiro Presidente e do Conselheiro Tesoureiro, bem como, quanto a movimentação financeira individual de recursos, pelo Conselheiro Presidente ou pelo Conselheiro Tesoureiro, através de cartão magnético para débito e/ou crédito.

O Conselheiro Presidente, Sr. Everaldo Carlos de Melo, iniciou a acolhida com uma prece ecumênica. O Sr. Conselheiro Presidente esclareceu à Assembleia, quanto a necessidade da alteração estatutária, para que possamos usar o cartão eletrônico bancário de débito e/ou crédito, para efetuar compras, em considerando a dificuldade para utilização de cheques para pequenos valores, aliado ao fato de que vários estabelecimentos não mais aceitam cheques e/ou o cadastro da Organização Social. Também, se trata de uma determinação do setor de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, da qual recebemos a subvenção que na essência mantém a Organização Social.

Foi esclarecido ainda, que, pela redação atual do Estatuto, com a necessidade da assinatura do presidente e da tesoureira para movimentação financeira, não é possível o fornecimento do cartão magnético, para manuseio individual, conforme resposta que obtivemos do Banco do Brasil, onde estão as contas bancárias da Organização Social. Continuando, sobre outras alterações, esclareceu o Sr. Conselheiro Presidente, que também se faz necessário a alteração estatutária das atribuições em conjunto, entre o Conselheiro Presidente e Conselheiro Tesoureiro, visando otimizar e agilizar a funcionalidade da Organização Social, para ficar a cargo do Conselheiro Tesoureiro, as questões inerentes as finanças e ao cargo do Conselheiro Presidente, as questões administrativas, sem prejuízo, da previsão estatutária para as deliberações em conjunto do Conselho Administrativo.

Em seguida, foi lida a Minuta, com as alterações apresentadas e após os debates e esclarecimentos, foi colocado em votação as alterações. Por aclamação, foram aprovadas as alterações aos artigos 14, 23 e 25 do Estatuto Social, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 14- Constituem fontes de recursos da Organização Social para manutenção e desenvolvimento das suas atividades:

- I- Doações, legados, subvenções, contribuições de associados;
- II- Campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetos da Organização Social;
- III- Bazares e feiras em geral

Everaldo Carlos de Melo
RG: 15.362.804-2
Mogi das Cruzes - SP 93096



ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMDEM

Antônio Cordeiro, II.º 164 Centro, Mogi das Cruzes, SP-CEP 08715-470 ☎ 4799-8644

CNPJ 45.999.729/0001-51 - E-mail: amdem1@hotmail.com

<https://www.facebook.com/amdem.amdem>

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº **00017044**

05

IV- Sorteios;

V- Prestação de serviços, produção e venda de produtos decorrentes de atividade meio, para obtenção de receitas para a Organização Social, inclusive licenciar ou ceder marcas e direitos autorais;

VI- Receitas patrimoniais e financeiras e outras receitas obtidas através de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela Organização Social;

VII- Contratos, convênios e parcerias;

VIII- Recursos do Poder Público.

Parágrafo Primeiro- Todas as receitas e recursos ingressos na Organização Social serão, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de sua finalidade e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores, instituidores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

Parágrafo Segundo- O Conselho de Administração poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos e gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrárias à sua finalidade e objetivos sociais, à sua natureza ou à lei.

Parágrafo Terceiro- Toda a renda da Associação Mogicruzense para Defesa da Criança e do Adolescente, proveniente de donativos e contribuições, ou dos bens patrimoniais fundidos em seu superávit anual da receita sobre as despesas, aplicar-se-ão na melhoria ou ampliação das atividades, para realização de seus fins e na formação de um fundo de reserva, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo quarto: Na hipótese da movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por cartão magnético para débito e/ou crédito, ficam autorizados o Conselheiro Presidente e o Conselheiro Financeiro, de forma individual e isolada, a efetuar todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores, tais como realização de pagamentos, transferências e saques, bem como, emissão de extratos.

Artigo 23- Compete ao Conselheiro Presidente:

I- Superintender, organizar e dirigir todas as atividades da Organização Social e dos setores, departamentos, unidades, estabelecimentos e filiais por ela criados e mantidos, coordenando o trabalho dos demais membros do Conselho de Administração e conduzindo todas as atividades para o bom cumprimento do presente Estatuto;

II- Representar a Organização Social ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III- Convocar e presidir as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

IV- Solucionar os casos de urgência, levando-os, depois, ao conhecimento do Conselho de Administração;

V- Apresentar anualmente, à Assembleia Geral, as exposições das atividades e a prestação de contas;

VI- Convocar eleições para o Conselho de administração;

Everaldo Carlos de Melo
RG: 15.362.804-2
OAB-SP 93096

DE MOGI DAS CRUZES-SP
Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

PRENOTADO sob nº 00019874, em 06/05/2019.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00019874 em 06/05/2019 e registrado em microfilme sob nº **00017044**. Averbado no reg. primitivo nº 00000836. Oficial: R\$ 93,75, Estado: R\$ 26,65, SeFaz: R\$ 18,24, Reg.Civil: R\$ 4,93, TJ-SP: R\$ 6,43, ISS: R\$ 2,81, M.P.: R\$ 4,48 **Total: R\$ 157,29**. Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2019.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

Exatidão Cuias de Mello
RG: 12345678-9
04-06-2019



ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE
Antônio Cordeiro, n.º 164 Centro, Mogi das Cruzes, SP

CNPJ 45.999.729/0001-51 - E-mail: amdem@hotmail.com
<https://www.facebook.com/amdem.amdem>

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017044

VII - Autorizar despesas, efetuar pagamentos e recebimentos, movimentar fundos;

VIII - Movimentar os recursos financeiros da Entidade Social, em conjunto com o Conselheiro Tesoureiro, no caso de cheques e ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

IX - Movimentar os recursos financeiros da Entidade Social de forma individual e isolada, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartão magnético para débito e/ou crédito;

X - Celebrar contratos, convênios, parcerias e acordos;

XI - Constituir procuradores, inclusive com cláusula "ad-judicia", para finalidades específicas, podendo ainda, conferir-lhes poderes especiais para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitação e substabelecer.

XII - Contrair encargos em geral, assinando para tanto os documentos necessários e de qualquer natureza, especialmente cheques e ordens de pagamento;

XIII - Abrir, rubricar e encerrar livros;

XIV - Analisar e aprovar os cargos necessários para a contratação de funcionários, essenciais ao desenvolvimento das atividades e à administração da Associação Mogicruzense para Defesa da Criança e do Adolescente.

Artigo 25- Compete ao Conselheiro Tesoureiro:

I- Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação Mogicruzense para Defesa da Criança e do Adolescente;

II - Movimentar os recursos financeiros da Entidade Social, em conjunto com o Conselheiro Presidente no caso de cheques e ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

III - Movimentar os recursos financeiros da Entidade Social de forma individual e isolada, quando utilizado meio eletrônico, inclusive cartão magnético para débito e/ou crédito;

IV - Controlar a arrecadação das contribuições da Associação Mogicruzense para Defesa da Criança e do Adolescente;

V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI- Ter sob sua guarda os livros;

VII- Fornecer os elementos necessários à elaboração do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras;

As alterações estatutárias acima aprovadas já entram em vigor, de imediato, independentemente de estarem ou não, já registradas no competente Cartório de Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes. Com uma prece ecumênica, foi dado por encerrada a presente Assembleia, e eu, Sra. MARIA DE FATIMA DA CRUZ, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, lida e aprovada pelos presentes, que assinam a lista de presença.

Maria de Fatima da Cruz
Rg. 7. 145.407-20

Everaldo Carlos de Melo
RG: 15.362.804-2
OAB-SP 93096

**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
de Pessoa Jurídica Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

Av. Capitão Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano
CEP 08780-290 - CNPJ nº 51.373.875/0001-14

Fone / Fax: (11) 4799-0020

PLÍNIO SCHENK JUNIOR - OFICIAL DELEGADO

www.2rimogidascruzes.com.br

1125574PJAA000019874AA19N

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da

Corregedoria Geral da Justiça

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



CERTIFICA

que o presente título foi prenotado sob nº **00019874**, em data de 06/05/2019 e registrado em microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00017044**, nesta data conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO MOGICRUZENSE PARA A DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESC

Telefone: 4799-8644

Natureza: ALT ESTATUTO

Descrição custas:

	Oficial	Estado	Sefaz	Fundo Reg. Civil	T.J	Diligência	MP	ISS	Total
1 2019 (ISS novo) - 6 a) Registro de pessoa	82,91	23,56	16,13	4,36	5,69	0,00	3,98	2,49	139,12
1 2019 (ISS novo) - 10) Microfilmagem de q	5,72	1,63	1,11	0,30	0,39	0,00	0,27	0,17	9,59
1 2019 (ISS novo) - 2 b) Por página que acr	5,12	1,46	1,00	0,27	0,35	0,00	0,23	0,15	8,58

AO OFICIAL : R\$ 93,75
AO ESTADO: R\$ 26,65
À SECRETARIA DA FAZENDA R\$ 18,24
AO FUNDO DO REGISTRO CIVIL: R\$ 4,93
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$ 6,43
POSTAGEM VIA CORREIO: R\$ 0,00
AO MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 4,48
AO MUNICÍPIO (ISS): R\$ 2,81
TOTAL: R\$ 157,29
DEPÓSITO: R\$ 50,00
TOTAL SELO DIGITAL R\$ 157,29

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

SALDO: R\$ 107,29 a ser pago pelo cliente

Mogi das Cruzes, 04/06/2019

As Verbas ao Estado, Sefaz, Fundo do Registro Civil, TJ, ISS e MP serão recolhidas em guias próprias

Declaro haver recebido, nesta data, a 1ª via deste recibo, estando de acordo com os valores cobrados. Outrossim, declaro haver recebido o respectivo título e os demais documentos inicialmente apresentados para a sua análise, os quais foram por mim conferidos, neste ato, não tendo a reclamar a falta de nenhum deles.

Nome: _____

RG/CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____